

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2025-1

**Primeiro Termo Aditivo** de contrato nº 04/2025-1 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais De Franca

Aos dezessete dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob nº 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, inscrita no CNPJ sob o número 45.316.388/0001-95, estabelecida na Av. Dom Pedro I, nº 1871. Bairro Jd. Petrália. Franca / SP, neste ato representada por **Paulo Henrique Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.100.274-9, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob nº 129.387.608-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 556/2024, relativo ao Processo de Inexigibilidade nº 114/2024, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. O valor global a ser pago à CONTRATADA pelos serviços prestados por meio deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com pagamentos mensais no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), já incluídas todas as despesas como impostos, fretes e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto ao Centro Universitário Municipal de Franca.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02/01/2025.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 17 de dezembro de 2025.

---

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra  
**Reitor do Uni-FACEF**

---

Paulo Henrique Ferreira  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**

### **Testemunhas:**

---

Nome: Flávio Henrique de Oliveira Costa  
CPF: 100.226.066-37

---

Nome: Bruna Sousa Ferreira  
CPF: 377.372.548-54